



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO E A EMPRESA LUCIMAR MORAIS MENDES. (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2015; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2015).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica nº 02, centro, inscrita no CNPJ nº 00.079.160/0001-78, neste ato representado pelo gestor Sr. **RONALDO MARTINS DE BRITO**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF nº 792.129.561-49 e no RG nº 2051750 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 17 nº 77, Setor Popular, São Simão/GO.

CONTRATADO: LUCIMAR MORAIS MENDES, inscrita no CNPJ nº 37.890.423/0001-34, com sede na Rua 28 Quadra 11 nº 20 Centro, São Simão/GO, neste ato representado por Lucimar Moraes Mendes, brasileira, autônoma, registrada sob o nº de CPF: 280.783.491-49, residente e domiciliado na cidade de São Simão/GO.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1 Solicitação de Aditamento de Prazo até o dia 15 de setembro de 2016 e Reajuste, emitida pela Câmara Municipal de São Simão-GO, com a devida justificativa;
- 1.2 Correspondência da Contratada concordando com a prorrogação contratual;
- 1.3 Permissão contida na Lei Federal nº 8.666/93;
- 1.4 Previsão para prorrogação contida em CLÁUSULA CONTRATUAL do Contrato Prestação de Serviços Nº 019/2015;
- 1.5 Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR de 15 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016** o prazo de vigência do Contrato Prestação de Serviços N° 019/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de São Simão e a empresa LUCIMAR MORAIS MENDES, que tem por objeto a “**Contratação de empresa para prestação de serviços de filmagem das sessões legislativas, solenes, itinerantes, especiais, audiências públicas, reuniões de comissões especiais de inquérito e comissões especiais de vereadores, disponibilizando equipamento e profissionais qualificados para realizar tais serviços**, em conformidade contidas no Processo Administrativo n° 500/2015, no Edital do Pregão Presencial n° 007/2015”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste aditivo contratual correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo identificada:

020100 010128 2.0034 0000 339039 – Manutenção das Atividades da Câmara – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

3.2 O valor total deste contrato será de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**. Sendo **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por mês**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O Contratante providenciará a publicação deste Aditivo Contratual, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, que não foram expressamente modificadas neste instrumento.



ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

São Simão/GO, aos 15 dias do mês de Março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
RONALDO MARTINS DE BRITO
CONTRATANTE

LUCIMAR MORAIS MENDES
CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____